



## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº:** 002/2025-CMBN  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2025

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - O referido processo versa sobre contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria continuada aos servidores deste poder legislativo nos procedimentos administrativos, voltado ao Setor de licitações, Setor de contratos e Setor de compras da Câmara Municipal de Brasil Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.2 - Da descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria continuada aos servidores deste poder legislativo nos procedimentos administrativos, voltado ao Setor de licitações, Setor de contratos e Setor de compras da Câmara Municipal de Brasil Novo	Mês	10	4.000,00	40.000,00

1.2.1 - Assessoria continuada aos servidores deste poder legislativo nos procedimentos administrativos, voltado ao:

- Setor de licitações;
- Setor de contratos;
- Setor de compras;
- Auxiliar no cadastro e publicações dos processos no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA);
- Auxiliar no cadastro e publicações dos processos em plataforma eletrônica;
- Auxiliar a realização dos processos a serem realizados na plataforma eletrônica;

### **2 - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2 - Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3 - Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
Gabinete do Presidente  
CNPJ: 34.890.368/0001-94



2.4 - Eu, LILIANE SILVA DA MOTA – Vereadora – Presidente da CMBN, AUTORIZO, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE da 3A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.804.138/0001-23, com sede na Rua Pará nº. 3115-Altos, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### **3 - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 19 de março de 2025

---

**LILIANE SILVA DA MOTA**  
Presidente da CMBN